

Classificados



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“UNIDADE DE RECICLAGEM DE PLÁSTICOS “ SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “UNIDADE DE RECICLAGEM DE PLÁSTICOS” do proponente CABOPLAST - Sociedade Industrial de Transformação e Produção de Materiais de Plásticos, para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 16 de agosto a 16 de setembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semEDO@maa.gov.cv com conhecimento de adilson.dveiga@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 21 de agosto de 2024

A Diretora Nacional do Ambiente
/ Ethel Fernandes Rodrigues /



ANÚNCIO

O Escritório do PNUD em Cabo Verde leva ao conhecimento público que tem aberto o concurso para nomeação “United Nations Examining Physician” (Médico Agregado das Nações Unidas).

Os/as interessados (as) poderão solicitar /consultar os Termos de Referência e formulário de candidatura “Curriculum Vitae and application form” na recepção do Edifício das Nações Unidas, na Achada Sto. António - Praia, nas horas normais de expediente, das 8h às 16h30 e/ou consultar nas páginas de Facebook (Nações Unidas Cabo Verde / United Nations Cabo Verde) e PNUD, UNFPA, UNICEF Cabo Verde e/ou site <https://caboverde.un.org/pt/jobs>

As candidaturas deverão ser submetidas a coberto do Formulário “Curriculum Vitae & Application form” preenchido e assinado juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia do(s) diploma(s)
- Inscrição na Ordem dos Médicos de Cabo Verde

Os processos de candidatura **deverão ser todos submetidos em inglês ou francês**, através do correio eletrónico Human Resources Joint Office humanresources.cv@cv.jo.un.org, com indicação no assunto a referência concurso “United Nations Examining Physician”.

Não serão aceites candidaturas em papel, não serão considerados os dossiers incompletos e/ou não apresentados nas línguas exigidas.

O concurso é destinado a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana.

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas selecionadas.

São encorajadas candidaturas femininas.

Data-limite para apresentação das candidaturas: **2 de setembro 2024, às 23.59 horário de Cabo Verde.**

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor **OLÍVIO MARCELO GOMES DUARTE**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 28 de julho, sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e, nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 22 dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo nº 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **OLÍVIO MARCELO GOMES DUARTE** desvinculado da empresa desde o dia 07 de agosto de 2024.

Cidade de Mindelo, 19 de agosto de 2024

O Presidente do Conselho da Administração

Luis Gonzaga da Cruz Fortes



ANUNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

Project Manager & PFM Advisor

Project Manager & PFM Advisor - UNDP Careers (oraclecloud.com)

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Outubro 2024**

Duração do contrato: **12 meses, com possibilidade de extensão**

Tipo de contrato: NPSA-Nacional Personnel Service Agreement

Data-limite de envio das candidaturas: **30/08/2024 - 23H59 (Hora de Nova York)**

Candidaturas femininas são fortemente encorajadas.

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente consideradas, mas apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as) serão contactados(as) para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.

Anúncio Público

Concurso público nacional nº 08/2024, por lotes, para contratação de uma empresa para impressão de brindes e fornecimento de outros materiais impressos para o Banco de Cabo Verde.

- Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
- Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do BCV, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP05/2016, de 3 de junho.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 93, (+238) 260 71 00 (+238) 260 73 22 e (+238) 260 73 72 e e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv.
- Objeto do concurso:** Contratação de uma empresa para impressão de brindes e fornecimento de outros materiais impressos para o Banco de Cabo Verde, repartido da seguinte forma: Lote 1 - Impressão de brindes: agendas, calendários de mesa e postal de Natal; e Lote 2 – Fornecimento de outros materiais impressos: brochuras, desdobráveis, outdoor, cartazes, t-shirt, estampagens, entre outros.
- Local de execução do contrato:** Na sede do Banco de Cabo Verde, BCV, indicada no ponto 1 do presente anúncio.
- Prazo de execução do contrato:** Referente ao Lote 1, para o corrente ano, o prazo de execução é até ao dia 15 de dezembro de 2024, e nos anos seguintes será mediante data a confirmar pelo BCV, e para o Lote 2 o prazo de fornecimento será previamente acordado entre as partes.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo referir no assunto o descritivo: **Solicitação documentos concurso 08/2024**.
- Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais e agrupamentos de pessoas coletivas, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública, devendo preencher os requisitos constantes do programa: (a) Capacidade Técnica: i. Experiência comprovada, de no mínimo 5 (cinco) anos, na prestação de serviços e fornecimento de bens semelhantes, ao presente procedimento; ii. Especificação, adequação e qualidade da proposta técnica com os requisitos previstos no Anexo I ao caderno de encargos; iii. Prazo de entrega dos bens, quando solicitados pelo BCV; (b) Capacidade Financeira: Possuir solidez financeira, boa capacidade para fornecimento de bens. **Não podem concorrer, ou integrar qualquer agrupamento participante, pessoas coletivas nacionais que tenham sido penalizadas em 2023 e 2024 pelo Banco de Cabo Verde, por terem incumprido com as responsabilidades contratuais em serviço e fornecimento semelhantes ao do presente concurso.**
- Não são admitidas:** Propostas por pessoas singulares; Propostas variantes.
- Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico com anexos encriptados, ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
- Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia 16 de setembro de 2024, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
- Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. Para ambos os lotes, a ponderação é de 60% para o fator qualidade técnica, e 40% para o fator preço.
- Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia 17 de setembro de 2024, às 10 horas, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- Identificação do autor do anúncio:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 26 de agosto de 2024.



Avis d'Appel d'Offres (AAO)
Appel d'Offre N° : 36/2024_IMS_MAA_STS/CP1
REPORT DE LA VISITE TECHNIQUE

Cet Avis d'appel d'offres fait suite à l'Avis Général de Passation des Marchés paru dans le journal Expresso das Ilhas / A Nação

1. Dans le cadre du concours susvisé, nous vous annonçons que la visite technique prévue le 2 septembre 2024 est reportée. Nous communiquerons la nouvelle date en temps utile.

2. Le concours est toujours en vigueur.

3. Les candidats intéressés peuvent prendre connaissance des documents d'appel d'offres et se renseigner chaque jour ouvrable de 8h00 à 17h00, à l'adresse mentionnée ci-dessous :

Infraestruturas do Cap-Vert (ICV), Prédio Avenida, 2º andar, Av. Cidade Lisboa, Várzea - Praia, Santiago, Cabo Verde – Tél. : +238 333 67 62 – Email : concursos@infraestruturas.cv

Fait à Praia, le 27 août 2024



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
ANÚNCIO JUDICIAL - 2ª PUBLICAÇÃO

Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob n° 41/2024.

Requerente: **Izaquiel Gomes Fernandes Lopes, maior, natural da Freguesia de Santa Catarina, Fogo, residente nos EUA.**

Requerido(a): **Maria Isabel da Rosa Lopes Rebelo, maior, natural de Nossa Senhora da Ajuda, Mosteiros, filha de Armando Lopes Rebelo e de Clarinda da Rosa, com ultima residência conhecida em 223 Denton Street, Brockton, Massachusetts, 02301, atualmente em parte incerta dos EUA**

A Dr.ª **Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.**

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicado, é citado o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 dias**, contada da segunda e última publicação do anúncio, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Sentença proferida pelo Juizo**

de Família do Tribunal de Plymouth), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta Ação, e que caso se opuser, deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 13.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



E-mail : nathaly.santos@luxdev.lu
c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir le 19.09.2024 à 11h00 (heure locale) au plus tard à l'adresse suivante :

Lien vers la boîte de dépôt : https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nathaly_santos_luxdev_lu/EhSMBxaF0RJHn99mio2lytwBd6ViWG-NH3S0uCVB-Aiq1Gw

Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.

Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.

Les prestataires intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev : www.luxdev.lu (Avis d'appel d'offres : Services - Statut : Information - Région : Afrique)



Programme CVE/389
Programme d'Appui Sectoriel
Eau et Assainissement

AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT **CVE/389 • 24 7152**

Titre : Surveillance du contrat pour l'exécution des travaux d'optimisation hydraulique de l'entreprise des Águas de Santo Antão

Montant maximum : 100 000 EUR - Délai d'exécution de 10 mois

L'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (LuxDev) lance un AMI pour l'acquisition de services de « **Surveillance du contrat pour l'exécution des travaux d'optimisation hydraulique de l'entreprise des Águas de Santo Antão** » pour le compte du programme CVE/389 financé avec des fonds des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché du Luxembourg.

Les prestataires invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont les bureaux d'études et de consultance de droit privé, légalement constitués (à l'exclusion des organisations non gouvernementales, des associations sans but lucratif et des opérateurs publics) spécialisé en surveillance des travaux **d'optimisation hydraulique**.

À titre indicatif, les prestataires intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience dans la surveillance de travaux de nature hydraulique.

Le début des services est prévu pour octobre 2024 et pour une durée de **10 mois**. Les prestataires de services doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir dans l'île de Santo Antão au Cabo Verde. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à **100 000 EUR (hors taxes)**.

Les prestataires de services intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTE EM ESTRADAS NACIONAIS (SEMAC-EN) ILHA DE SANTO ANTÃO

ANÚNCIO

Concurso Público Nacional N° O-SA-19/2024

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional para a execução da seguinte empreitada de **Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais (SEMAC-EN), na ilha de Santo Antão.**
2. Os Serviços de Manutenção Corrente devem ser assegurados a partir da data do início do contrato e por um período de **dois (2) anos**, para as seguintes **Estradas Nacionais**:

Estrada	Início	Fim	Extensão (km)
EN1-SA-01	Porto Novo	Ribeira Grande	33,80
EN1-SA-02	Paúl	Ponta do Sol	12,90
EN1-SA-03	Porto Novo	Paúl	27,90
EN1-SA-04	Porto Novo	Ponte sul	9,10
EN3-SA-01	Ribeira Grande	Xôxô	6,30
EN3-SA-02	Ribeira Grande	Garça de Cima/ Lombo Amaro	23,10
EN3-SA-03	Boca de Pinhão (Entroncamento EN1-SA-02)	Pinhão	3,90
EN3-SA-04	Boca de Figueiral (Entroncamento EN3-SA-02)	João Afonso	4,5
EN3-SA-06	Manta Velha (Entroncamento EN3-SA-02)	Chã de Igreja - Cruzinha da Graça	9,2
EN3-SA-07	Selada do Alto Mira (Entroncamento EN3-SA-09)	Alto Mira	5,20
EN3-SA-08	Esponjeiro (Entroncamento EN1-SA-01)	Lagoa	10,00
EN3-SA-09	Ponte Sul	Ribeira da Cruz	24,00
EN3-SA-10	Ponte Sul (Entroncamento EN1-SA-04)	Tarrafal de Monte Trigo	38,40
_____	Ribeira da Cruz	Martiene	3,20
_____	Entroncamento ER-SA-03	Figueiral	1,50
ER-SA-02	Ribeira da Cruz	Chã Branquinho	4,20
ER-SA-03	Paúl (Entroncamento EN1- SA-03)	Cabo da Ribeira	7,00
ER-SA-04	Boca de Curral (Entroncamento EN3-SA-02)	Chã de Pedras (Pia de Cima)	5,30
ER-SA-05	Sinagoga	Lombo Branco	3,00
TOTAL			232,50

3. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com **Alvará de 5ª Classe ou superior – da 2ª Categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
4. Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso.

5. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **30 de agosto de 2024 em formato digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **30.000\$00 (trinta mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.
6. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
7. Uma **visita obrigatória ao local**, acompanhada pelos representantes da Estradas de Cabo Verde, está programada para o dia **11 de setembro de 2024**, com concentração em frente a Câmara do Porto Novo, às **10h30**.
8. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre **30 de agosto e 13 de setembro de 2024**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao **dia 23 de setembro de 2024**.
9. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 02 de outubro de 2024**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
10. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no **dia 02 de outubro de 2024 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
11. As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **1.000.000,00 CVE (um milhão de escudos cabo-verdianos)**.
12. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E. Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq.
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde

Tel.: (+238) 262 99 51/52; Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

Email: concursos@estradas.cv; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; mauricia.miranda@mioth.gov.cv;

Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv

O Vogal Executivo da ECV, E.P.E.





Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notária: Heleny Patricia Silva Varela
EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **21.08.2024**, de folhas **02 a 03** do livro de notas para Escrituras Diversas número **334**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Honorato Moreno e Eugenia Tavares Pereira**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

1. Que no dia **dezassete de março de mil, novecentos e noventa e sete**, no Hospital da Praia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Honorato Moreno**, aos sessenta e quatro anos de idade, no estado civil de casado com Eugénia Tavares Pereira, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência habitual em Achadinha, Praia;

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) Maria Da Graça Pereira Moreno Sousa Lopes, casada com Mario Ezequiel Sousa Lopes, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia;

b) José Augusto Pereira Moreno, casado com Maria Teresa Mendes Furtado Moreno, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

c) Esmeraldo Tavares Moreno, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

d) Maria Teresa Tavares Moreno, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

e) Mário Alberto Tavares Moreno, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;

f) Maria Júlia Tavares Moreno Moreira, casada com Cipriano Tavares Moreira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia;

g) Gil Tavares Moreno, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;

h) Cristina Tavares Moreno Dos Santos Seca, casada com Alfredo Deolindo Dos Santos Seca, no regime de comunhão de adquiridos,

natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Tomé e Príncipe.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

1. Que têm perfeito conhecimento que no dia **cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro**, aos noventa e um anos de idade, numa residência em Achadinha Baixo, faleceu **Eugenia Tavares Pereira**, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, que teve a sua última residência habitual em Achadinha Baixo, Praia;

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos, **a) Maria Da Graça Pereira Moreno Sousa Lopes, b) José Augusto Pereira Moreno, c) Esmeraldo Tavares Moreno, d) Maria Teresa Tavares Moreno, e) Mario Alberto Tavares Moreno, f) Maria Júlia Tavares Moreno Moreira, g) Gil Tavares Moreno,**

h) Cristina Tavares Moreno Dos Santos Seca, identificados na primeira habilitação.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão dos pais falecidos.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.0 do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 21 de agosto de 2024.

CONTA: 770655/2024

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e **duzentos** euros.

A Notária,

Heleny Patricia S. Varela
Heleny Patricia Silva Varela

CONTA: 770655/2024

Art. 20º 4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, - NIF-353331112



Ministério do
Turismo e Transportes

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Concurso Público Por Prévia Qualificação N° 01_DGPOG-MTT/2024

. **Entidade Adjudicante:** Ministério do Turismo e Transportes (MTT)/Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) sede em Plateau, Cidade da Praia- Ilha de Santiago- Cabo Verde.

. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério do Turismo e Transportes (MTT), sito em Avenida Amílcar Cabral – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 15, contacto (238) 2604800.

. **Objeto do Concurso:** Consultoria para elaboração do **Plano de Desenvolvimento do Turismo Cultural (PDCT)**, vigente entre 2024-2030, de modo a contribuir para a diversificação, melhoria de qualidade e competitividade da oferta turística nacional, tendo em consideração o potencial da cultura e das indústrias criativas na consolidação de produtos turísticos numa perspetiva intercultural de valorização e preservação entre o tradicional e o moderno.

. **O procedimento de contratação** adotado segue a forma de Concurso Público Internacional nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 119º do CCP.

. **Prazo de execução do contrato:** O contrato inicia a sua vigência com a assinatura e mantem-se em vigor até a entrega do **Plano de Desenvolvimento do Turismo Cultural (PDCT)**.

. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos no site www.mf.gov.cv/web/ecompras ou <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> ou ainda solicitadas através do email: dgpog.mtt@mtt.gov.cv ou ana.a.g.lopes@mtt.gov.cv.

. **Modo de apresentação das candidaturas:** As propostas devem ser entregues, em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública, e em Suporte Papel diretamente ou via correio registado, na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Turismo e Transportes (MTT).

. **Data de apresentação de candidaturas:** os interessados devem entregar as candidaturas até às 16 horas do dia 16 de setembro de 2024.

. **Requisitos de admissão:** podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participantes no presente procedimento todas as entidades que detenham capacidade para execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.

. **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;

. **Critério de adjudicação:** A avaliação é baseada no critério do preço mais baixo e a verificação das especificações técnicas de acordo com os fatores e ponderação nos termos do nº 21. do Termos de Referência.

. **Ato público:** ato público de abertura das propostas terá lugar na Sede do MTT, pelas 09:30 horas do dia 17 de setembro de 2024, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e/ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

. **Identificação do autor do anúncio:** DGPOG do Ministério do Turismo e Transportes.

. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Cidade da Praia, aos 13 de agosto de 2024

DGPOG MTT





Programme CVE/389
Programme Eau et Assainissement

AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389 •24 7205

Titre : Acquisition de matériel informatique pour les entreprises intercommunales Águas de Santo Antão et São Nicolau (Biens)

Dans le cadre du programme CVE/389 financé sur des ressources des Gouvernements du Grand-Duché de Luxembourg et de la République de Cabo Verde

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement (Lux-Development), pour le compte du programme CVE/389 recevant un appui financier des Gouvernements de la République de Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Projet/Programme

- a) Intitulé : CVE/389 – Programme Eau et Assainissement
b) Source de financement : Le Gouvernement de de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
Situation du financement : Approuvé

2. Identification du Marché

- a) Type de marché : Biens
b) Objet : **Acquisition de matériel informatique pour les entreprises intercommunales Águas de Santo Antão et São Nicolau**
c) Numéro : CVE/389•24 7205
d) Nombre de lots : 1 (un)
e) Groupement de lots : N/A

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : Pas de restriction
b) Éligibilité : Les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
c) Évaluation : L'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
d) Variantes : Aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- a) Localisation du projet/programme : Cabo Verde - île de Santiago - Praia
b) Conditions et lieu de livraison : Incoterms DDP à Águas de Santo Antão, située dans la municipalité de Paúl, à Santo Antão et Águas de São Nicolau située dans installation de SAA dans la municipalité de Tarrafal de São Nicolau
c) Délai d'exécution du marché : 90 jours
c) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
b) Autorité contractante : Lux-Development

- c) Bénéficiaire : Águas de Santo Antão et Águas de São Nicolau
d) Superviseur : sera désigné ultérieurement
e) Bailleur de fonds : Grand-Duché de Luxembourg
f) Représentant du bailleur de fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Type : appel d'offre ouverte, à prix unitaires fermes et non révisables
b) Conditions d'acquisition : Le DAO peut être acquis gratuitement par email, au :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu ;
c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu
c) Notifications et communications écrites, à envoyer par email au :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu ;
c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu
d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres
e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 4 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- a) Langue : La langue de la procédure et du contrat est le français. Toutefois les Spécifications techniques sont en portugais.
b) Monnaie : CVE
Adresse pour la réception et l'ouverture :
Lien de dépôt : https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nathaly_santos_luxdev_lu/EjRIR-X8mbdIofqQN9dtoj8B78Wo4Nuxl-qUOVP1933FG1Q

- c) Date et heure limite pour la réception des offres : **11.09.2024 à 10h00** (heure locale- Cabo Verde)
d) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : **11.09.2024 à 10h30**

8. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du programme CVE/389.

9. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du marché initial.

10. Renseignements COMPLÉMENTAIRES : Voir DAO



1ª EXPOSIÇÃO E CONSULTA PÚBLICA DA CARACTERIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PRÉDIOS – DOS MUNICÍPIOS DA ILHA DE SANTIAGO.

O Instituto Nacional de Gestão do Território, ao abrigo do nº 1 do art.º 112º do Decreto-Lei nº 12/2024 de 21 de março, que aprova o regime jurídico do cadastro predial, torna público a realização a primeira Exposição e Consulta Pública no âmbito da Operação do Cadastro Predial nos municípios da ilha de Santiago, que irá abranger os dados recolhidos dos prédios (propriedades), abrangendo os seguintes Municípios, Secções Cadastrais e Bairros:

Município	Secção Cadastral	Bairros abrangidos
Praia	PRAIA SUL	Achada Santo António Chã de Areia Encosta ASA Prainha Quebra Canela Vale do Palmarejo Tira Chapéu Palmarejo Monte Vermelho Cidadela Cova Minhoto Palmarejo Grande
São Miguel	SÃO MIGUEL ÁREA URBANA	Achada Batalha Achada Portinho Cutelo Miranda Galiao Manguinho Pizzara Ponta Calhetona Porto Variante Achada Bacio Cutelinho Rua Frente Brufa Ponta Polombeta Rua Traz Jamaica Ponta Baixo Cabeça Logoa Monte Terra Ponta Ribeira Nova Estrela/Casa Velha Fonte Bedja Ponta Mar Veneza Canto Grande Dotu Cruz de Barreira Barreira Kizomba
	SÃO MIGUEL SUL	Pedra Serrado Casa Branca Cutelo Gomes Igreja Machado Monte Bode Achada Estiva (BENES) Achada Meio Achada Veneza Denga Fonte Machado Gudim Pedra Barro Pico Verdade Ribeireta Serrado Calhetona Tagarra

LOCAL DE EXPOSIÇÃO:

Gabinete de Apoio a Operação de Execução do Cadastro Predial localizado no Bloco 2, Piso 0, Centro Comercial Khyn Negoce, Rotunda Ponta de Água, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde;

- **Gabinete Central de Apoio a Operação de Execução do Cadastro Predial** localizado no Bloco Funaná, Loja F1.05.06, Piso 1, Praça Center, Palmarejo, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde;

- **Paços dos Concelhos** dos Municípios da Praia e São Miguel;

- **Portal do Cadastro Predial** através do site: portaldocadastro.ingt.gov.cv

Data da exposição: 28 de agosto a 19 de setembro de 2024 (20 dias úteis).

Prazo para submissão de reclamações: até o último dia da Exposição e Consulta Pública (19 de setembro de 2024).

Prazo para a análise das reclamações: até 15 dias úteis após o término do prazo da submissão da reclamação (10 de outubro de 2024).

As reclamações poderão ser endereçadas: As declarações devem ser fundamentadas de facto e de direito e especificar as alterações pretendidas.

- Por escrito, através de carta registada, e entregue no local publicitado ou ainda remetidas por e-mail geral@vital-terra.com;

- **Gabinete de Apoio a Operação de Execução do Cadastro Predial** localizado no Bloco 2, Piso 0, Centro Comercial Khyn Negoce, Rotunda Ponta de Água, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde;

- **Gabinete Central de Apoio a Operação de Execução do Cadastro Predial** localizado no Bloco Funaná, Loja F1.05.06, Piso 1, Praça Center, Palmarejo, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde;

- **Paços dos Concelhos dos Municípios da Praia e São Miguel;**

- Oralmente, devendo, neste caso, ser reduzida a escrito por técnico ao serviço da entidade executante;

Qualquer informação relativa à Operação de Execução do Cadastro Predial nos Municípios de Santiago, ou à Operação do Cadastro Predial em geral, pode ser obtida:

a) **Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT)**, sito no edifício do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), Rua Judite Biker, Ponta Belém - Plateau em contacto através do email ingt@ingt.gov.cv ou pelo número de telefone 333 7372.

b) **Entidade Executante – Terra Vital** - através do email geral@vital-terra.com ou pelo número de telefone 9570909 e 9160909



EDITAL

EXPOSIÇÃO PÚBLICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA E MAR DA ILHA DO SAL

O Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) informa que estará em Exposição Pública, a partir do dia 26 de Agosto de 2024, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e Mar Adjacente da ilha do Sal.

O período de Exposição Pública terá a duração de 30 dias, em cumprimento da Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico.

Local de exposição:

- Na Câmara Municipal da ilha do Sal, em Espargos;
- Nas instalações do Instituto Marítimo e Portuário na ilha do Sal;
- Nas instalações do Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT);
- No site do ingt.gov.cv;

Durante este período, os documentos constituintes do dossiê do POOC_M do Sal estarão disponíveis para consulta análise e registo de participações de todas as entidades públicas e privadas, bem como dos cidadãos em geral.

Praia, 19 de Agosto de 2024.



/Ilce Mafalda Carvalho Amarante Fernandes\

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia vinte e um do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas oitenta e dois a oitenta e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **JORGE PEDRO MENDES CARDOSO**, contribuinte fiscal número um, cinco, nove, oito, quatro, um, um, nove, quatro, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, **TEODORA CARDOSO ROSA**, contribuinte fiscal número um, um, dois, quatro, três, dois, cinco, nove, zero, viúva, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, **RAUL JORGE MENDES CARDOSO**, contribuinte fiscal número um, um, dois, quatro, três, dois, quatro, nove, dois, solteiro, segundo declara, maior, natural da República de Angola, cidadão português, **JOSÉ PEDRO MENDES CARDOSO**, contribuinte fiscal número um, sete, seis, oito, nove, zero, um, nove, zero, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, e **ANTÓNIA DE JESUS MENDES CARDOSO**, contribuinte fiscal número um, seis, cinco, um, um, três, sete, oito, dois, divorciada, segundo declara, natural da República de Angola, cidadã portuguesa, todos residentes em Portugal, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio rústico anteriormente inscrito na matriz sob o número 3139, situado em Lomba, ilha do Fogo, com a área de **mil, novecentos e oitenta e cinco vírgula zero nove metros quadrados**, confrontando do Norte com Bubuia, do Sul com Manuel Faria de Pina e estrada, do Este com Manuel Faria de Pina e do Oeste com Ilde, com valor matricial de mil, cento e vinte e cinco escudos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Lourenço sob o número **4024/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, os justificantes adquiriram o referido imóvel respetivamente por herança e meação do falecido Guilherme Mendes Rosa, que por sua vez, o havia adquirido por compra verbal feita a José Lopes Barbosa, em mil, novecentos e sessenta e cinco.

Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de quatro anos, a que se junta a posse de mais de cinquenta anos do falecido Guilherme Mendes Rosa, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vêm justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2. 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 770455

Conta sob o n.º 202406457

O Conservador/Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Programme CVE/389 Programme Eau et Assainissement



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389•24 7133

TITRE : Acquisition et installation d'un système solaire photovoltaïque de 450 kwp pour la société AEB (Biens)

dans le cadre du Programme CVE/389 financé sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement (Lux-Development), pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Programme

- a) Intitulé : Programme CVE/389 Eau et Assainissement
- b) Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
- c) Situation du financement : Approuvé

2. Identification du Marché

- a) Type de Marché : Biens
- b) **Objet : Acquisition et installation d'un système solaire photovoltaïque de 450 kwp pour la société AEB**
- c) Numéro : CVE/389 • 24 7133
- d) Nombre de lots : 1
- e) Groupement de lots : N/A

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : pas de restriction
- b) Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la Déclaration sur l'Honneur et dans les Clauses déontologiques de la Réglementation générale
- c) Évaluation : l'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- a) Localisation du Programme : Cabo Verde - île de Santiago - Praia
- b) Conditions et lieu de livraison : DDP à Chaves – île de Boavista, Cabo Verde (voir annexe 8.2)
- c) Délai d'exécution du Marché : 6 mois
- d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- b) Autorité contractante : Lux-Development
- c) Bénéficiaire : Águas e Energia de Boavista (AEB)
- d) Superviseur : sera désigné ultérieurement
- e) Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- f) Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par email :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- b) Notifications et communications écrites, à envoyer au :

Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- c) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres
- d) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- a) Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) sont en portugais
- b) Monnaie : EUR
- c) Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies, à envoyer au :

Programme CVE/389
c/o LuxDev Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela-Praia
Santiago. Cabo Verde

- d) Date et heure limite pour la réception des offres : 02.09.2024 à 10h00(heure locale)
- e) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : 02.09.2024 à 10h30 (heure locale)

8. Garanties

- a) Garantie de soumission : N/A
- b) Garantie de Bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- c) Autres : voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent Marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

Il est conseillé au soumissionnaire d'assister à la réunion facultative préalable à l'appel d'offres qui devrait se tenir le 19.08.2024 dans les installations d'AEB, sur l'île de Boa Vista. La réunion préalable à l'appel d'offres inclue une visite du site et une réunion d'information.

11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

12. Renseignements complémentaires : voir DAO

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia vinte e um do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas setenta e oito a setenta e nove verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **MARIA DE PINA RIBEIRO**, contribuinte fiscal número um, um, quatro, seis, três, cinco, dois, zero, zero, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde reside em cidade de São Filipe, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés- do-chão, com uma sala de estar, uma casa de banho, cozinha e um quarto, situado em Lém de Meio, ilha do Fogo, com a área de **noventa e cinco** vírgula cinquenta e quatro metros quadrados, confrontando do Norte com Beco, do Sul e Oeste com passagem pública, e do Este com lote número 60, com valor matricial de um milhão, oitocentos e setenta e oito mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 829/0, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, a justificante adquiriu o referido prédio por compra celebrada por contrato meramente particular que fizera a sua falecida mãe Josefa Mendes de Andrade, em meados do ano mil, novecentos e setenta e quatro. Que, entretanto, a natureza meramente particular do dito contrato, a impossibilita de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a compra, entrou na posse do referido prédio, posse essa que dura há mais de quarenta anos, e sempre exercida pela justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e um de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

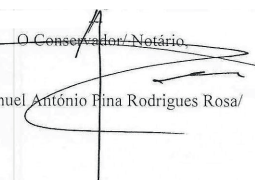
Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 769991

Conta sob o n.º 202406431

O Conservador/Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia vinte e um do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas setenta e cinco verso a setenta e sete verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **AGNELO FILIPE CARDOSO SILVA**, contribuinte fiscal número um, zero, nove, seis, dois, nove, dois, um, três, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, e cónjuge **ISABEL MONTEIRO GOMES SILVA**, contribuinte fiscal número um, zero, um, nove, dois, oito, nove, um, dois, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos residentes nos Estados Unidos da América, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em um lote de terreno, identificado atualmente pelo número 49, e que antes se achava identificado pelo número 109, situado em Xaguete Baixo, lha do Fogo, com a área de **duzentos e onze vírgula noventa e cinco metros quadrados**, confrontando do Norte com Baldio, do Sul com via pública, do Este com lote número 48, e do Oeste com lote número 50, com valor matricial de trezentos e trinta e nove mil, cento e vinte escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **6294/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, os justificantes adquiriram o referido imóvel por compra efetuada à Viriato Gomes, pelo preço de cem mil escudos, celebrada por contrato meramente particular em trinta do mês de Dezembro do ano mil, novecentos e noventa e nove. Que, o citado Viriato Gomes, por sua vez, havia adquirido o referido imóvel por compra que fizera a Martha Monteiro Prouth, celebrada por escritura pública exarada em um de Fevereiro de mil, novecentos e noventa e seis, no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e seis, de folhas trinta e quatro verso a trinta e seis, desta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial.

Que, todavia, a natureza meramente particular do contrato celebrado entre eles justificantes e o referido Viriato Gomes, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, eles justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de **vinte e quatro anos**, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00


Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 769782

Conta sob o n.º 202406391

O Conservador/Notário,
Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e três do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas oitenta e quatro verso a oitenta e seis verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **BENVINDO GOMES DA SILVA**, contribuinte fiscal número um, zero, oito, seis, dois, dois, quatro, zero, um, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em um lote de terreno para a construção urbana, identificado pelo número 12, da Quadra A, situado em Xaguete de Cima, ilha do Fogo, com a área de **trezentos e sessenta vírgula sessenta e quatro metros quadrados**, confrontando do Norte com lote número 5, do Sul com via pública, do Este com lote número 13, e do Oeste com lote número 11, com valor matricial de quinhentos e setenta e sete mil e vinte e sessenta e quatro escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **6195/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi adquirido pelo justificante, por compra efetuada à Câmara Municipal de São Filipe, celebrada por escritura pública em nove de Setembro do ano dois mil e quinze, pelo preço de quinhentos e setenta e sete mil e vinte e quatro escudos. Que, todavia, a circunstância do dito imóvel não se encontrar descrito na Conservatória, e portanto, sem inscrição em nome da referida Câmara, impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial.

Que, esta posse titulada, de boa fé, contínua, pacífica e pública conduziu à aquisição do direito de propriedade do mencionado prédio por usucapião, o que

invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e três de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00


Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 772069

Conta sob o n.º 20246697

O Conservador/ Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101,

Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e três do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas oitenta e sete a oitenta e oito verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **IVA TEIXEIRA DOS SANTOS**, contribuinte fiscal número um, um, oito, zero, sete, cinco, um, zero, um, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano para construção habitacional, sob o número 727, situado em Queimada Guincho, ilha do Fogo, com a área de **cento e cinquenta metros quadrados**, confrontando do Norte com Luis Canuto Mendes, Sul com Júlia Gomes de Pina, do Este com Avelina Gonçalves, e do Oeste com via pública, com valor matricial de trezentos mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número **6089/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi adquirido pela justificante, por compra efetuada à Câmara Municipal dos Mosteiros, celebrada por escritura pública em oito de Março do ano dois mil e vinte e três, pelo preço de trezentos mil escudos. Que, todavia, a circunstância do dito imóvel não se encontrar descrito na Conservatória, e portanto, sem inscrição em nome da referida Câmara, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial.

Que, esta posse titulada, de boa fé, contínua, pacífica e pública conduziu à aquisição do direito de propriedade do mencionado prédio por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e três de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

O Conservador/ Notário,

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

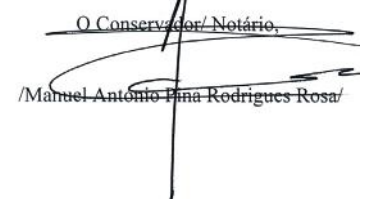
Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 772414

Conta sob o n.º 202406765

O Conservador/ Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281

11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Helyny Patricia Silva Varela**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **27.06.2024**, de folhas **15 a 16** do livro de notas para Escrituras Diversas número **331**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Domingos Gomes Monteiro**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **treze de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, na Rua Gonçalo Mendes Da Maia, Nº 9, 4º Dtº, São sebastião de Guerreiros, Portugal, faleceu **Domingos Gomes Monteiro**, aos sessenta e nove anos de idade, no estado civil de casado com Eduarda Monteiro Cardoso Semedo, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, que teve a sua última residência em Portugal.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos:

- a) **Ana Maria Cardoso Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Portugal;
- b) **Edna Celina Cardoso Monteiro**, casada com Josué Doutor Herberte Mendes, no regime de separação de bens, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Dinamarca;
- c) **José Maria Cardoso Monteiro**, casado com Aino Kaarina Heikkinen Monteiro, no regime de separação de bens, natural de Portugal, de nacionalidade Cabo Verdiana, residente em Finlândia;
- d) **Amilcar Cardoso Monteiro**, solteiro, maior, natural de Portugal, país onde também reside.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão do **“De Cujus”**.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 27 de junho de 2024.

CONTA: 735547/2024

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A notária,

Helyny Patricia S. Varela
/Helyny Patricia Silva Varela/

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

REPUBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL=ANÚNCIO JUDICIAL=
REG. Nº53/ JP/TJCSF/2023/24

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 93/2024, movido pelo (a, s) autor (a, es) **MARIA GOMES MIRANDA OSÓRIO GALVÃO**, que também usava **Maria Gomes Miranda** e que também usa **Maria Gomes Osório Galvão**, mcp”Natalia de Linda Cega”, maior de idade, casada, naturais do Fogo, residente nos Estados Unidos de América, representada (o, s) pelo mandatário judicial, Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus – INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais: a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, **contados da segunda e última publicação** do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: Um prédio urbano, sito em Santa Filomena, constituído por rés-do-chão, com uma sala comum, um quarto, uma sala de jantar, uma cozinha, WC e quintal, inscrito na matriz sob nº 730/0, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, confrontando ao Norte com Lote 09, Sul, Este e Oeste com via pública, com uma área de 139.68m² e valor matricial de 33.150\$00 (trinta e três mil, cento e cinquenta escudos).

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 660 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 20 de junho de 2024.



S.Filipe Fogo C.P. 03- Telefone #(0238)3338174-Fax #(0238)2812829
- Cabo Verde

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

- **CERTIFICO**, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas noventa verso a noventa e um verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: - Que, no dia vinte e seis do mês de Julho de dois mil e vinte, em Bridgeport 06604, Fairfield, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 654 Atlantic Street, Bridgeport, Fairfield, Connecticut, faleceu **MARIA BATISTA MARTINS**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucedeu-lhe, como única herdeira legitimária, a sua filha, **Isabel Maria Lopes Martins**, casada com Mário César de Andrade Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos,

segundo declara, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram à indicada herdeira ou com ela possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Batista Martins**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e sete de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 773239

Conta sob o n.º 202406890

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

O Conservador/Notário, Ps
Manuel António Pina Rodrigues Rosa
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1º CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **nove de Agosto de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e dezoito /A**, de folhas **noventa e quatro a noventa e seis**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **nove de Maio de dois mil e dezasseis**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **DOMINGOS RAMOS MENDES**, no estado de casado com Martina Lopes Semedo Mendes no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Palmarejo, Praia.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

- a) **JOÃO GEOVANI SEMEDO MENDES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;
- b) **CLAUDIO GIVALDER SEMEDO MENDES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia; c) **NIVALDO ODAIR SEMEDO MENDES**, solteiro, maior natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia; d) **GEOVÂNIA MARILDA SEMEDO MENDES**, solteira, maior natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;
- e) **CLAUDINO GIVALDIR SEMEDO MENDES**, solteiro, maior natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;
- f) **ANDREIA PATRICIA LOPES RAMOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;
- g) **MARCIA MARCELINA LOPES MENDES**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **seis de Agosto de dois mil e dezassete**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **JOSÉ LUIS MENDES DE PINA**, no estado de divorciado, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

- a) **JOSÉ MARINO BARBOSA MENDES**, casado com Eliana Cristina Dias Varela, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;
- b) **EDNA LUCÍLIA GOMES MENDES**, solteira maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; c) **ELISANDRO MANUEL BARBOSA MENDES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia; d) **MARCELINO BARBOSA MENDES DE PINA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia; e) **DANILSON ALVES MENDES**, casado com Maura Teresa Santos Inês Alves, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente

nesta Cidade da Praia;

f) **GELSON DE JESUS ALVES MENDES**, casado com Mónica Sely dos Santos Lopes Mendes, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça. Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dezasseis de Setembro de dois mil vinte e um**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última

vontade, **TEODORA RAMOS GOMES**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, com última residência habitual em Tira Chapéu, Praia.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

- a) **MÁRIO DO ROSÁRIO RAMOS DE PINA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;
- b) **MARIA DE FATIMA DO ROSÁRIO RAMOS DE PINA**, divorciada, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França; c) **ANTÓNIO JORGE RAMOS DE PINA**, casado com Isabel Maria Vieira Spencer de Pina, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- d) **PORFÍRIO JOÃO RAMOS DE PINA**, casado com Antónia Gomes Correia de Pina, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- e) **JOÃO DE DEUS RAMOS DE PINA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;
- f) **ANTÓNIA GOMES DE PINA MARTINS**, casada com Avelino Martins Tavares, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nesta Cidade da Praia;

E os **netos JOÃO GEOVANI SEMEDO MENDES, CLAUDIO GIVALDER**

SEMEDO MENDES, NIVALDO ODAIR SEMEDO, NIVALDO ODAIR SEMEDO MENDES, GEOVÂNIA MARILDA SEMEDO MENDES, CLAUDINO GIVALDIR SEMEDO MENDES, ANDREIA PATRICIA LOPES RAMOS e MARCIA MARCELINA LOPES MENDES, filhos de **DOMINGOS RAMOS MENDES**, filho pré falecido da autora da sucessão.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia doze de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

CONTA: 202481787

Art.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos) Reg. sob o nº 202481787/2024.

A Notária

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 02/08/2024, de fls 11 a 12, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, no dia **dez** do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e seis**, na freguesia de Faro (SÉ), concelho de Faro, Portugal, faleceu **Manuel Correia Miranda**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Angelina Moreira Semedo Miranda, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de José Gomes Miranda e de Vitória Correia Gonçalves, com última residência em Portugal.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Ermelindo dos Santos Correia**, já falecido com sua última residência em flamengos, **Ermelinda Moreira Correia**, **Ana Sofia Moreira Correia**, **Carlita Moreira Correia**, **Juvelina Lopes Gomes Correia**, residentes em França, Katia Andreia Moreira Correia, residente em Portugal, solteiros, maiores e **Dulcelina dos Santos Correia**, com estado civil solteira e atualmente se encontra casada sob o regime de comunhão Adquiridos com Nilton Claudino Mendes Monteiro, residente em França, todos naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia **vinte e cinco** do mês de **Agosto** do ano de **dois mil e dezasseis**, na freguesia de São Miguel do Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Ermelindo dos Santos Correia**, no estado de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, com última residência em Flamengos.

Que, o falecido não tem descendentes e nem deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeira, sua mãe: **Filomena Tavares dos Santos**, casada com domingos Semedo Furtado sob regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Salvador de Mundo, residente em Flamengos;

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 21/08/2024.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00= **Total: 1.200.00** – Reg. sob o n.º770138

/2024.

A Notária, P/S

Manuela José F. Mendes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia vinte do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas setenta e quatro a setenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia nove do mês de Fevereiro do ano mil, novecentos e noventa e três, no St. Vicents Hospital, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 106 High Riddle Rd Bridgport, Ct, faleceu **ANA GILDA DE VASCONCELOS MONTEIRO BARBOSA VICENTE DE PINA**, que também usava **ANNA GISELA VICENTE**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de divorciada.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como único herdeiro legítimo, o seu filho, **Marino Eduardo De Vasconcelos Monteiro Barbosa Vicente Pina**, solteiro, segundo declaram, maior, cidadão norte-americano, natural da República de Portugal, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Ana Gilda De Vasconcelos Monteiro Barbosa Vicente De Pina**, que também usava **Anna Gisela Vicente**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 769554

Conta sob o n.º 202406356

O Notário em Acumulação

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.

CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 1ª Série, que no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante mim, **Manuel António Pina Rodrigues Rosa**, Notário em Acumulação, em substituição do respetivo Notário, **José Manuel Santos Fernandes**, que se encontra de férias, deste Cartório, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/76, a folhas 75 à 75vo a habilitação de herdeiros, por óbito de **ALMIRA ALBERTINA DE MATERNIDADE**, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira, faleceu no dia dezoito de abril de dois mil e quinze, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Ribeira Bote.

Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucederam como herdeiras legitimárias, as suas filhas, a saber, **1. Cristina Filomena da Luz**, casada com Giuseppe Di Giacomo, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Roma, Itália; **2. Matilde Albertina de Maternidade**, solteira, maior, residente em Ribeira Bote, ilha de São Vicente; **3. Maria Auxiliadora de Maternidade Rocha Almeida**, casada com Pedro Dias Almeida, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Bela Vista, ilha de São Vicente; e **4. Elisa Manuela Maternidade Rocha**, solteira, maior, residente em Roma, Itália, todas naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram às indicadas herdeiras ou com elas possam concorrer na sucessão à herança da referida **Almira Albertina de Maternidade**.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo seis do mês setembro de dois mil e vinte e três.

CONTA: 202445029

Arto.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 769528

O Notário em Acumulação
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Notário: José Manuel Santos Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo - SV-Cabo Verde
(Telefone Notário - 232 63 77/Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notário: José.M.Fernandes@rni.gov.cv)

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia trinta do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e três, de folhas setenta e quatro a setenta e cinco verso a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes, que:

No dia vinte e quatro do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, no banco de urgência do hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Espia, faleceu **DOMINGOS VEZO LIMA**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e portuguesa, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de divorciado.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Laurinda Maria Gomes Lima**, residente Pedra Rolada; **b) Benvindo Gomes Lima**, residente em Pedra Rolada; **c) Gil Gomes Lima**, residente em Monte Sossego; **d) Ermelito Gomes Lima**, residente em Espargos, ilha do Sal; **e) Alcindo Rodrigues Vezo Lima**, residente em Espia; estes solteiros, maiores; **f) Maria dos Anjos Neves Vezo Costa Fernandes**, à data do óbito casada com Roberto Costa Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia, Santiago; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão.

E a neta, em representação do seu filho **Nelson Neves Vezo**, pré-falecido em oito do mês de setembro do ano dois mil e nove: **Noemy Cristina da Graça Vezo**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **DOMINGOS VEZO LIMA**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos cinco de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

O Notário.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 755897

Conta n.º 202432558

O Notário,
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da segunda publicação, que no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 41vº do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria Luísa Alves Barbosa Marques da Silva**. Que no dia treze de novembro de dois mil e vinte e três, na freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, onde teve a sua última residência habitual na Rua Cândido de Oliveira nº5 4o Andar Direito, Colina do Sol, Amadora, Portugal, faleceu, Maria Luísa Alves Barbosa Marques da Silva, de oitenta e quatro anos, de nacionalidade Cabo-verdiana, no estado de viúva de José Lopes Marques da Silva. - Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) - Isabel Maria Alves Barbosa Marques da Silva, solteira, maior, residente em Portugal; b) - Ana Jaqueline Alves Barbosa Marques da Silva, solteira, maior, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago, estas naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente e c) - Celisa Maria Alves Barbosa Marques da Silva Dos San-

tos, casada com Domingos Antonio Dos Santos Júnior, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Portugal, de nacionalidade Cabo-verdiana, residente nesta cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 14 de agosto de 2024.

Conta: 202444443/2022; Proc, 762089

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo.....200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,
/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 0 de agosto, que no dia 12 de agosto de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, da folha 32 v a 33 frente a 31 frente, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual **Arlindo Soares de Carvalho**, presidente da sociedade **Cruz Vermelha de Cabo Verde**, contribuinte fiscal número 127418849, casado, titular do bilhete de identidade número 274188, emitido em 12 de setembro de 2014, pelo ANICC da Praia, natural de São Nicolau Tolentino, na qualidade de presidente da Cruz Vermelha de Cabo Verde.

Declara com exclusão de outrem que a Cruz Vermelha de Cabo Verde, é dona e legítima possuidora, de um prédio urbano, medindo **207,56**, situado em Passo, Paul, confrontando do Norte com Elizeu Monteiro Esteves, Sul com Alberto Fortes, Este com Rua e Oeste com Terreno Privado, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **969/0**, omissos no registo predial.

Alega que, o prédio veio a posse da sua representada, por doação feito pelo senhor **Jorge Oliveira Silva**, desde de 21 de maio de 1991, altura em que procedeu ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes. Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há mais de trinta e três anos.

Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, de boa fé, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando o respetivo encargo, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 21 de agosto 2024,

Conta reg, sob o nº 732/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 0 de agosto, que no dia 26 de julho de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, da folha 26 v a 27 frente, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual **Lúcia Maria da Luz Miranda**, contribuinte fiscal número 101381379, titular do cartão nacional de identificação número 19651219F006U, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 09 de outubro de 2028, que outorga por si e em representação de, **Gilmar da Cruz Miranda**, contribuinte fiscal número 106205838, titular do bilhete de identidade número 62058, emitido em 06 de agosto de 2012, pelo ANICC de São Vicente, naturais da freguesia de Santo António das Pombas, casados entre si sob o regime de comunhão de adquiridos, e residente em São Vicente.

Alega com exclusão de outrem que, ela e o seu representado são donos legítimos possuidores, de um prédio urbano, medindo **119,79**, situado em Eito de Cima, Paul, confrontando do Norte com Caminho, Sul e Este com Herdeiros de Bernardo José de Oliveira e Oeste com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **410/0**, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio lhes veio à posse, por compra feito no senhor **Januário Lourenço Cruz**, em 15 de junho de 1991, altura em que procederam ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes. Que, no entanto, não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há trinta e três anos.

Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, de boa fé, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando o respetivo encargo, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 21 de agosto 2024.

Conta reg. sob o nº 725/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv
www.governo.cv governodecaboverde O caboverde_gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas oitenta e nove a noventa, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

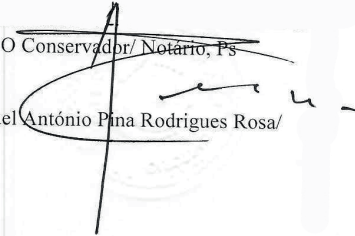
Que, no dia trinta do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, em Boston, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 434 Bowdoin Street, Boston, faleceu **JOAQUIM PIRES GARCIA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúvo.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **1. Maria Cândida de Pina Pires Garcia Marcelino**, viúva, residente em cidade de São Filipe, **2. Manuel Pires Garcia**, casado com Maria Jesus de Pina Garcia, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **3. Guilherme Pires Garcia**, casado Arcângela Ana Vieira Garcia, sob o regime da comunhão geral de bens, residente, nos Estados Unidos da América, estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo; **4. Lourenço Pina Garcia**, divorciado, segundo declara; **5. Jorge Domingos Pires Garcia**, divorciado; **6. Arlindo Pina Pires Garcia**, viúvo; **7. Ana Manuela Pires Garcia Gomes**, casada com Carlos dos Santos Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos; **8. Arcângela Pires Garcia**, divorciada, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América; **9. Arlete Pina Garcia Rocha**, casada com Eurico Pereira Rocha, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara; e **10. Rosa Maria Pina Pires Garcia**, casada com Herculano Dinis, sob o regime da comunhão de adquiridos, estas naturais da República de Angola, cidadãs cabo-verdianas, residentes nos Estados Unidos da América.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e seis de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

O Conservador/ Notário, Ps
Art. 20.º. 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00

O Conservador/ Notário, Ps

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Processo n.º 773220
Conta sob o n.º 202406356

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado****EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia sete de Setembro de dois mil e vinte e três, de folhas 90F e 91F, no livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Amílcar Borges Leonarda**, falecido no dia trinta de Novembro de dois mil e nove, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, sem ascendente e nem descendente tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus irmãos: **Emílio Leonardo** Borges Eugénia, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Jandira Pereira **Horta**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, Emilia Eugénia Leonarda, soltei-

ra, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Victor Felipe** Leonarda, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Nildo Borges**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos treze dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 602134/2023.

O NOTÁRIO,


/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas **37º** do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Armanda Gomes Dos Santos**. Que, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e três, na cidade de Palermo, Itália, onde teve a sua última residência habitual na cidade de Palermo, faleceu Armanda **Gomes Dos Santos**, de cinquenta e sete anos, natural que foi da freguesia de Santo Antonio das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de solteira. Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedera como única descendência sucessível ela outorgante, **Leila Cristina Dos Santos**

Silva, solteira, segundo declara, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Itália.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo **87.º** do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 13 de agosto de 2024.

Conta: **202444367/2024**;

proc, 766799

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo.....200800

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,


/ José Manuel Santos Fernandes /

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DE HERDEIROS**

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e seis de Agosto de dois mil e vinte e quatro, a folhas 85 do livro de notas, para escrituras diversas número 82 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Joana Do Rosário Benoliel Silva**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia dezassete de dezembro do ano dois mil e vinte, faleceu em Segrate (MI) **Joana Do Rosário Benoliel Silva**, no estado de casada com Nicola Bruno sob o regime de comunhão de bens adquiridos, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Pandino, Itália.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como suas úni-

cas herdeiras as duas filhas.

a) **Débora Gisela Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, habitualmente residente em Inglaterra.

b) **Rosana Bruno**, casada com Mário Jorge Lima Morais sob o regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade Italiana, habitualmente residente em Itália;

Que não há quem possa concorrer com as indicadas herdeiras à sucessão da identificada **Joana Do Rosário Benoliel Silva**.

Que não existem herdeiros legítimos que possam proferir ou concorrer à sucessão com os herdeiros instituídos.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 27 do mês de Agosto de 2024.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

juzentos escud.
A NOTÁRIA,
Isabel Maria Gomes da Veiga
Isabel Maria Gomes da Veiga

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 88, a **folhas 98 a 99**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Antónia semedo**, falecida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte, na sua residência, em Chão Bom, freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Manuel Semedo furtado**, solteiro, maior, residente em França; **b) - Júlia Semedo Furtado**, solteira, residente em Figueira das Naus; **c) - Arlinda Furtado Semedo**, solteira, maior, residente em Tarrafal; **d) - Ambrosina Semedo Furtado**, viúva, residente em Tarrafal; **e) - Domingos**

semedo Furtado, casado com Maria Olivia Soares Martins, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **f) - Domingas Semedo Furtado**, viúva, residente nos E.U.A. Todos naturais da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Antónia Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:..... 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 773355/2024

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 29 de Agosto**

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 30 de Agosto

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SÁBADO - 31 de Agosto

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO 01 de Setembro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 02 de Setembro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 03 de Setembro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 04 de Setembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO
Verificador pelo pelouro
Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO
Presidente da Câmara

01/01/24

02-05-24

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Proprietário: Rui António Luís Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m2

URB. DESEN. ESC: 1/1000

Z Q L
HM 07 10
AFORZAMENTO
DOAÇÃO
Compra Temporária
Nº de pisos: Cave. R/c

Contacto: (+238) 999 52 69